

PORTARIA N° 880, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Designar a Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia e a Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG para, em conjunto, conduzirem o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Aparecida de Goiânia, nos termos do regulamento anexo.

II – Fixar o dia 23 de junho de 2017 para a realização da eleição.

ADELINO CANDIDO PIMENTA Reitor em Exercício



ANEXO À PORTARIA Nº 880, DE 15 DE MAIO DE 2017.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS E DA ELEIÇÃO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

SEÇÃO I Das Disposições Gerais

- **Art. 1º** A eleição para a Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Aparecida de Goiânia será realizada considerando os parâmetros estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2012/2016).
- § 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia a convocação da reunião do Colegiado para proceder à eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas.
- § 2º O(a) candidato(a) eleito(a) a Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será nomeado(a) pelo Reitor para um mandato de dois anos, contados a partir da data da emissão da portaria de nomeação.

SEÇÃO II Da Constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas

- **Art. 2º** O Colegiado de Áreas Acadêmicas de que trata o presente Regulamento Eleitoral será composto por todos os servidores docentes e técnico-administrativos efetivos lotados no Departamento; e representantes discentes pertencentes aos cursos vinculados ao Departamento, na proporção de um terço (1/3) do total de servidores.
- § 1º Cabe à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus enviar lista atualizada dos servidores efetivos lotados no Departamento.
- § 2º Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Aparecida de Goiânia proceder à eleição dos representantes discentes para integrarem o Colegiado de Áreas Acadêmicas.
- § 3º Cabe à Direção-Geral do Câmpus publicar, até o dia 19 de maio de 2017, a listagem completa e atualizada do Colegiado.

de

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO Fone: (62) 3612-2200



SEÇÃO III Das Candidaturas

- Art. 3º Poderão candidatar-se ao cargo de Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas os docentes do quadro efetivo da Instituição, em regime de Dedicação Exclusiva (DE), que tenham, no mínimo, 03 (três) anos de lotação no Câmpus Aparecida de Goiânia, completos até a data da eleição.
- **Art. 4º** Os candidatos deverão inscrever-se, individualmente, junto ao setor de protocolo, entre os dias 22 e 26 de maio de 2017, no horário de funcionamento do setor de protocolo do câmpus.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I Requerimento específico à Direção-Geral, anexo ao regulamento;
- II Registro funcional que comprove o tempo mínimo de vínculo institucional no quadro efetivo do respectivo câmpus, expedido pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do câmpus;
- III Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 (doze) meses:
- IV Plano de Trabalho e Gestão.
- **Art. 5º** Cabe à Direção-Geral do câmpus, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, deliberar sobre a homologação das candidaturas, observando todas as exigências constantes no presente regulamento.
- **Art. 6º** A Direção-Geral do câmpus, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, publicará no dia 31 de maio de 2017, até às 18h, a lista das candidaturas homologadas.
- § 1º Aqueles cujas candidaturas foram indeferidas têm até às 18h do dia 1º de junho de 2017 para recorrerem da decisão proferida.
- § 2º A Direção-Geral do câmpus, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, terá até às 16h do dia 02 de junho de 2017 para responder aos recursos impetrados e publicar a lista oficial das candidaturas.
- Art. 7º O período de campanha será entre os dias 07 e 21 de junho de 2017.
- Parágrafo único. Na campanha das candidaturas não será admitido, em hipótese alguma, a veiculação de propaganda no sítio eletrônico da Instituição; o uso e a distribuição de quaisquer objetos que veiculem mensagens relativas à eleição; a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO

Fone: (62) 3612-2200





afixação de faixas nos ambientes internos e externos do câmpus; e afixação de cartazes em locais não autorizados pela Comunicação Social ou que igualmente não contenham o carimbo desse setor.

SEÇÃO IV Da Reunião do Colegiado e dos Procedimentos da Votação

- **Art. 8º** O processo de eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas de que trata o presente regulamento será conduzido em reunião do Colegiado de Áreas Acadêmicas convocada para esse fim, no dia 23 de junho de 2017, entre o período das 14h às 17h, em local previamente divulgado pela Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia.
- **Art. 9º** Cabe à Direção-Geral conduzir a reunião com fins de eleição do Chefe de Departamento na ordem dos trabalhos que seguem: apresentação dos candidatos; apresentação das propostas dos candidatos; dúvidas e perguntas aos candidatos; assinaturas de presença na lista do Colegiado; votação; apuração; e redação da ata.
- § 1º Cabe à Direção-Geral do câmpus cumprir o prazo máximo de 03 (três) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.
- § 2º A reunião deverá cumprir o mínimo de 01 (uma) hora entre apresentação, votação e apuração de votos.
- § 3º Caberá à Chefia de Gabinete da Direção-Geral do câmpus atuar como auxiliar do processo, responsabilizando-se pelo registro da ata e dos votos de cada candidatura.
- **Art. 10** Poderão votar, para eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas, os membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas, conforme Art. 2°, na proporção de, no mínimo, um terço (1/3) do total de presentes à reunião plenária.
- **Art. 11** A votação ocorrerá de forma imediata e secreta, por meio de urna, com votação nominal dos membros presentes à reunião, após a apresentação dos candidatos e debate.

Parágrafo único. Para validação de voto, o membro do Colegiado deverá estar presente à reunião e assinar a lista de presença à abertura da votação.

(10



Art. 12 A apuração dos votos será realizada ao final do período previsto para a votação constante do § 1°. Art. 9° deste regulamento ou, se antes, a gualquer tempo após o tempo constante do § 2°.

SEÇÃO V Dos Resultados da Eleição

Art. 13 O(a) Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será eleito(a) por maioria simples dos votos dos membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas presentes à reunião.

Art. 14 Em caso de empate entre os candidatos será realizada nova votação no prazo máximo de até 72h após o pleito, mediante nova convocação da Direção-Geral do câmpus.

§ 1º A votação será feita pelos membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas na proporção de, no mínimo, um terço do total de presentes à reunião plenária, de forma aberta (voto declarado verbalmente), com a apuração de votos realizada simultaneamente mediante contagem das declarações de voto.

§ 2º Persistindo ainda o empate entre candidatos após a votação aberta, o(a) Diretor(a)-Geral, na presidência do Colegiado, é quem terá a prerrogativa do desempate por meio de "voto de minerva" dado na mesma sessão, ou seja, imediatamente.

Art. 15 A Direção-Geral do câmpus deverá encaminhar à Reitoria o resultado da eleição até o dia 26 de junho de 2017.

Art. 16 A Direção-Geral do câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o processo completo, protocolado, contendo toda a documentação apresentada pertinente às candidaturas e à votação, até o dia 30 de junho de 2017.

Art. 17 Os casos omissos serão avaliados em conjunto entre a Direção-Geral do câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Goiânia, 15 de maio de 2017

ADELINO CANDIDO PIMENTA Reitor em Exercício

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, CEP: 74.130-012. Goiânia-GO

Fone: (62) 3612-2200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS REITORIA

ANEXOS





CRONOGRAMA		
19/05/2017	Publicação da lista atualizada de composição do Colegiado de Áreas Acadêmicas pela Direção-Geral do câmpus e abertura oficial do Processo Eleitoral	
22/05 a 26/05/2017	Período de realização das inscrições dos candidatos no setor de protocolo do câmpus	
31/05/2017	Publicação da lista das candidaturas homologadas, até às 18h	
01/06/2017	Prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas, até às 18h	
02/06/2017	A Direção-Geral do câmpus, em conformidade com a Pró-Reitoria de Ensino, terá até às 16h para responder aos recursos, se houver, e publicar a lista oficial das candidaturas	
07/06 a 21/06/2017	Prazo para a campanha dos candidatos	
23/06/2017	Realização da eleição	
26/06/2017	Envio dos resultados à Reitoria	
30/06/2017	Prazo final para encaminhamento do processo completo, incluindo resultados e a respectiva ata da eleição, à Pró-Reitoria de Ensino	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS REITORIA

ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO 2017 DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO(A):
NOME:
SIAPE nº:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:
TELEFONE CELULAR:
RAMAL IFG:
REQUER INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS DO CÂMPUS
APARECIDA DE GOIÂNIA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO
APROVADO POR PORTARIA (Nº 880, DE 15 DE MAIO DE 2017), DA QUAL DOU CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR. SEGUEM ANEXOS OS

CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO;

DOCUMENTOS EXIGIDOS NA LISTA:

- PLANO DE TRABALHO E GESTÃO;
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE LOTAÇÃO NO CÂMPUS EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CÂMPUS OU POR MEIO DO SIAPE.

ASSINATURA	DO	REQUERENTE

RECEBIDO EM: / /2017

di



RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CHEFE DE DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

DISCRIÇÃO	TOTAL	% DO UNIVERSO DO COLEGIADO
UNIVERSO VOTANTE		
AUSÊNCIAS		
VOTO EM BRANCO		
Candidato 1 (nome)		
Candidato 2 (nome)		
Candidato 3 (nome)		
Total dos votos válidos		

CANDIDATO(A) ELEITO(A	15.
	.,	

Aparecida de Goiânia, 23 de junho de 2017.

